

SÚMULA 25 (Revogada)

Súmula 25 (Revogada)

“É devida a correção monetária plena da reserva de poupança dos participantes da Fundação Codesc de Seguridade Social (Fusesc) que optaram pela migração para o Plano de Benefícios Multifuturo.”

(Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. [2009.009286-6/0002.00](#))

GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO CIVIL

Referências:

Apelação Cível n. [2009.028483-0](#)

Apelação Cível n. [2008.039702-4](#)

Apelação Cível n. [2008.079340-8](#)

Apelação Cível n. [2009.015754-0](#)

Disponibilização: DJE n. 1.051, de 19-11-2010 - pág. 01.

Dessa forma, o Grupo de Câmaras de Direito Civil deliberou e aprovou, por unanimidade, a revogação do texto da Súmula desta Corte.

Aprovada na sessão do Grupo de Câmaras de Direito Civil de 11-9-2019.

Disponibilização: DJe n. 3146, de 13-9-2019.